



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 031, de 26 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de implantação de Dispositivo no km 547+090m, Duplicação Quintana/ Parapuã - Trecho 06, Rodovia SP 294, no Município de Iacri/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD547294-547.548-630-D03/001 e DE-SPD547294-547-548-630-D03/002, descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00000737/2024-47, necessárias às obras de implantação de Dispositivo no km 547+090m, Duplicação Quintana/ Parapuã - Trecho 06, Rodovia SP 294, no Município de Iacri/SP e Comarca de Tupã/SP, as quais totalizam 2.852,86m² (Dois mil, oitocentos e cinquenta dois metros quadrados e oitenta seis decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cristina Guerreiro Barbizan e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.686+4,52m à estaca 2.694+17,54m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Quintana, no Município de Iacri/SP e Comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº 60.438 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.037,3416 e E=531.968,2684; na perpendicular da estaca 2.686+4,52m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 60.438 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 278°56'24" e 26,20m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.041,4138 e E=531.942,3821; nos seguintes azimute e distância: 282°43'21" e 7,41m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.043,0450 e E=531.935,1572; nos seguintes azimute e distância: 262°53'40" e

38,28m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.038,3105 e E=531.897,1761; nos seguintes azimute e distância: 251°36'03" e 16,33m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.033,1575 e E=531.881,6848; nos seguintes azimute e distância: 260°25'46" e 15,98m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.030,5012 e E=531.865,9312; nos seguintes azimute e distância: 262°28'48" e 15,09m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.582.028,5262 e E=531.850,9696; nos seguintes azimute e distância: 265°26'53" e 20,23m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.582.026,9206 e E=531.830,8035; nos seguintes azimute e distância: 270°54'15" e 13,98m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.582.027,1412 e E=531.816,8264; nos seguintes azimute e distância: 266°04'26" e 18,35m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.582.025,8846 e E=531.798,5173; nos seguintes azimute e distância: 276°04'35" e 7,54m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.582.026,6828 e E=531.791,0192; nos seguintes azimute e distância: 256°23'08" e 21,78m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.582.021,5552 e E=531.769,8475; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a via Pública, nos seguintes azimute e distância: 19°59'09" e 5,62m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.582.026,8327 e E=531.771,7668; na perpendicular da estaca 2.694+17,54m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 84°23'32" e 97,43m, até o ponto 14 de coordenadas N=7.582.036,3535 e E=531.868,7336; nos seguintes azimute e distância: 73°41'49" e 42,10m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.582.048,1712 e E=531.909,1387; nos seguintes azimute e distância: 86°35'59" e 19,06m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.582.049,3018 e E=531.928,1683; nos seguintes azimute e distância: 100°58'16" e 25,63m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.582.044,4242 e E=531.953,3292; nos seguintes azimute e distância: 115°21'56" e 16,53m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.038,81m² (Um mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cristina Guerreiro Barbizan e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.687+3,30m à estaca 2.693+19,44m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana - Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº 38.954 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.090,7197 e E=531.972,8055; na perpendicular da estaca 2.687+3,30m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 295°23'04" e 6,65m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.093,5710 e E=531.966,7967; nos seguintes azimute e distância: 316°51'04" e 18,50m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.107,0682 e E=531.954,1446; nos seguintes azimute e distância: 330°56'04" e 77,30m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.174,6334 e E=531.916,5916; nos seguintes azimute e distância: 312°19'04" e 51,61m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.209,3827 e E=531.878,4266; na perpendicular da estaca 2.693+19,44m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 38.954, nos seguintes azimute e

distância: 124°05'30" e 13,75m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.201,6757 e E=531.889,8133; nos seguintes azimute e distância: 123°58'18" e 9,19m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.582.196,5392 e E=531.897,4365; nos seguintes azimute e distância: 127°03'31" e 6,64m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.582.192,5389 e E=531.902,7338; nos seguintes azimute e distância: 130°49'32" e 4,69m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.582.189,4728 e E=531.906,2827; nos seguintes azimute e distância: 134°45'41" e 9,25m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.582.182,9575 e E=531.912,8525; nos seguintes azimute e distância: 139°48'30" e 9,48m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.582.175,7162 e E=531.918,9701; nos seguintes azimute e distância: 148°44'07" e 13,30m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.582.164,3493 e E=531.925,8717; nos seguintes azimute e distância: 153°07'36" e 15,03m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.582.150,9395 e E=531.932,6670; nos seguintes azimute e distância: 160°30'50" e 14,06m, até o ponto 14 de coordenadas N=7.582.137,6853 e E=531.937,3570; nos seguintes azimute e distância: 150°19'23" e 18,21m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.582.121,8611 e E=531.946,3745; nos seguintes azimute e distância: 144°56'50" e 22,95m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.582.103,0758 e E=531.959,5539; nos seguintes azimute e distância: 132°59'50" e 18,12m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 304,85m² (Trezentos e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Cristina Guerreiro Barbizan e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.696+4,00m à estaca 2.696+13,34m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana - Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº nº 38.954 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.244,6838 e E=531.845,8506; na perpendicular da estaca 2.696+4,00m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Via Pública Rodovia Brigadeiro Eduardo Gomes, nos seguintes azimute e distância: 319°52'04" e 10,26m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.252,5255 e E=531.839,2397; na perpendicular da estaca 2.696+13,34m, nos seguintes azimute e distância: 359°08'04" e 19,50m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.272,0233 e E=531.838,9452; nos seguintes azimute e distância: 21°13'04" e 19,41m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.290,1159 e E=531.845,9694; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 38.954, nos seguintes azimute e distância: 192°28'08" e 16,93m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.273,5861 e E=531.842,3142; nos seguintes azimute e distância: 184°26'25" e 11,75m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.261,8705 e E=531.841,4045; nos seguintes azimute e distância: 169°12'24" e 6,50m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.582.255,4812 e E=531.842,6225; nos seguintes azimute e distância: 163°21'18" e 11,27m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 102,13m² (Cento e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer a EFMP Patrimonial Agropecuária Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.701+13,34m à estaca 2.707+7,05m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana - Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº 68.011 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.274,0752 e E=531.738,7735; na perpendicular da estaca 2.701+13,34m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 278°01'26" e 59,81m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.282,4242 e E=531.679,5471; nos seguintes azimute e distância: 255°19'39" e 73,97m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.263,6881 e E=531.607,9889; na perpendicular da estaca 2.707+7,05m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 78.355 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 25°17'09" e 9,84m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.272,5836 e E=531.612,1912; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 68.011, nos seguintes azimute e distância: 80°49'26" e 8,29m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.273,9062 e E=531.620,3786; nos seguintes azimute e distância: 79°37'47" e 14,11m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.276,4469 e E=531.634,2621; nos seguintes azimute e distância: 72°07'59" e 25,66m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.582.284,3187 e E=531.658,6817; nos seguintes azimute e distância: 78°14'04" e 9,10m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.582.286,1753 e E=531.667,5953; nos seguintes azimute e distância: 83°22'34" e 7,93m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.582.287,0898 e E=531.675,4711; nos seguintes azimute e distância: 88°26'10" e 9,00m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.582.287,3355 e E=531.684,4684; nos seguintes azimute e distância: 94°25'16" e 11,18m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.582.286,4739 e E=531.695,6119; nos seguintes azimute e distância: 99°50'33" e 15,08m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.582.283,8969 e E=531.710,4655; nos seguintes azimute e distância: 104°12'22" e 7,83m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.582.281,9745 e E=531.718,0595; nos seguintes azimute e distância: 112°29'59" e 9,81m, até o ponto 14 de coordenadas N=7.582.278,2197 e E=531.727,1244; nos seguintes azimute e distância: 109°35'04" e 12,36m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 733,93m² (Setecentos e trinta e três metros quadrados e noventa e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer a EFMP Patrimonial Agropecuária Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.702+6,95m à estaca 2.708+14,45m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Quintana, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº 63.263 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.115,8176 e E=531.648,6171; na perpendicular da estaca 2.702+6,95m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 63.263, nos seguintes azimute e distância: 312°32'19" e

18,98m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.128,6470 e E=531.634,6352; nos seguintes azimute e distância: 317°29'52" e 27,38m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.148,8295 e E=531.616,1398; nos seguintes azimute e distância: 332°39'59" e 56,77m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.199,2571 e E=531.590,0746; nos seguintes azimute e distância: 312°37'44" e 29,85m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.219,4740 e E=531.568,1111; nos seguintes azimute e distância: 296°28'05" e 10,44m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.224,1268 e E=531.558,7660; nos seguintes azimute e distância: 26°14'40" e 7,03m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.582.230,4355 e E=531.561,8764; na perpendicular da estaca 2.708+14,45m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 118°20'02" e 10,89m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.582.225,2664 e E=531.571,4631; nos seguintes azimute e distância: 132°49'07" e 23,98m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.582.208,9672 e E=531.589,0531; nos seguintes azimute e distância: 150°07'13" e 29,39m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.582.183,4804 e E=531.603,6966; nos seguintes azimute e distância: 155°21'01" e 40,83m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.582.146,3668 e E=531.620,7275; nos seguintes azimute e distância: 137°36'21" e 41,37m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 565,99m² (Quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 06 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Empresa De Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.707+7,05m à estaca 2.708+12,43m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana- Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP, objeto da Matrícula nº 78.355 do 1º ORI de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.582.263,6881 e E=531.607,9889; na perpendicular da estaca 2.707+7,05m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 295°35'43" e 25,38m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.582.274,6528 e E=531.585,0991; na perpendicular da estaca 2.708+12,43m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de n. 78.355 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 96°50'42" e 3,96m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.582.274,1811 e E=531.589,0280; nos seguintes azimute e distância: 101°00'03" e 4,78m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.582.273,2689 e E=531.593,7206; nos seguintes azimute e distância: 96°38'44" e 11,75m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.582.271,9096 e E=531.605,3873; nos seguintes azimute e distância: 84°20'34" e 6,84m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.582.272,5836 e E=531.612,1912; deste ponto, defletindo a direita, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 68.011 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 205°17'09" e 9,84m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 107,15m² (Cento e sete metros quadrados e quinze décimos quadrados). Todas as coordenadas

descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos